RESOLUÇÃO Nº 004/2.005

"Autoriza o Poder Legislativo a firmar convênio com a Caixa Econômica Federal para viabilizar empréstimos com consignação em folha de pagamento".

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, por seus representantes aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo de Monte Santo de Minas a firmar convênio com a Caixa Econômica Federal, para concessão de empréstimos, sob garantia de consignação em folha de pagamento, aos servidores da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas.

Art.2º- Para fins do parágrafo anterior, enquadram-se os seguintes servidores:

I- Com mais de 6 meses de efetivo exercício;

II- Que possua contrato de trabalho com duração superior ao prazo previsto para a liquidação do empréstimo, após completados os 6 meses de efetivo exercício;

III- Vereador com mandato legislativo com prazo superior ao empréstimo, e,

IV- Com licença para tratamento de saúde e que esteja recebendo rendimentos integrais e pagos pelo empregador.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Monte Santo de Minas
Monte Santo de Minas, 03 de maio de 2.005

Antonio Pereira
Presidente

José Francisco Leandro
Vice-Presidente

Ronaldo Bernardo
1º Secretário.